

ANNO XXXIII

S. Paulo--Terça-feira, 17 de Agosto de 1886

N. 2993

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 127

Codigo de Posturas

Camara municipal da cidade de Silveiras

(Continuação)

3.ª Secção

Das licenças e impostos

Art. 139. Os generos que vioram do fóra do municipio, e que se venderem em grosso, como o feijão, o toucinho, o fumo e outros, alem de estarem em exposição por 24 horas, obrigam a seus donos a tirarem licença prévia que será de 500 rs. por cargueiro.

Art. 140. A camara cobrará, a titulo de impostos entre os generos vindos ao mercado e ali vendidos:

- 1.º De cada cargueiro de generos 500 rs.
2.º De cada taboleiro, cesto ou jaca de hortaliças, hervas ou legumes, 100 rs.
3.º Sendo de fructas, 200 rs.
4.º De 15 kilos de productos de exportação, como o café e outros, 40 rs., e menos de 15 kilos 20 rs., de 1 kilo, 10 rs.
5.º De cada ave que se vender 20 rs., e não excedendo seu preço a 2\$000 rs., e si exceder pagará 40 rs.
6.º De cada cambada de peixe fresco, 40 rs.
7.º De peixe salgado, kilo ou fração de kilo, 40 rs.
8.º De 5 litros ou mais de farinha, 60 rs.
9.º De cada barril de sguardente, 200 rs.
10.º De 5 litros ou mais de arros, não sendo cargueiro, 80 rs.
11.º De cada jaca de toucinho vendido em grosso, 240 rs.
12.º De cada 5 kilos ou mais de toucinho ou carne vendida a retalho, 80 rs.
13.º Rapadura, não sendo em cargueiro, 40 rs. por dezana.
14.º De 10 litros ou mais de milho, não sendo em cargueiro, 20 rs.
15.º Canneds de assucar, 40 rs. por dúzia.

Art. 141. A camara cobrará, a titulo de licenças, que serão previamente requeridas e concessões:

- 1.º Para occupar um dos quartos que por ventura se fizerem no edificio, 8\$000 rs. mensais, além dos impostos.
2.º Para ter botequins volantes ou provisórios e kiosques em que se vendam café, refrescos, bebidas, biscoitos, doces, etc., etc., 20\$000 rs. por anno.
3.º Para vender refrescos, café em chicaras, chá ou mate, 6\$000 rs. por anno, podendo a licença ser concedida trimestralmente, pagando o requerente a quantia proporcional.
4.º Para vender bebidas alcoolicas, espirituosas ou fermentadas, 12\$000 rs. e na férma do § precedente. Os vendedores, além de outros impostos a que estão sujeitos, só poderão vender de cada vez 0,1 66 ou fração do decilitro.

Art. 142. Além dos generos e productos especificados neste titulo, seus capitulos e artigos não será permitido a venda no mercado de nenhuns outros. Os infractores dos artigos antecedentes serão multados em 2\$000 rs. e o duplo na reincidência.

CAPITULO XIX

Do matadouro

secção 1.ª

Do policiamento do matadouro

Art. 143. A camara, logo que suas rendas permittirem, e com a maxima brevidade, mandará construir nesta cidade um matadouro que terá todos os pertences necessarios e indispensaveis.

Art. 144. Construido o matadouro e entregue ao gozo do publico, ninguem poderá abater em outro lugar o gado que se destinara a alimentação publica, sob pena de 20\$000 rs. de multa.

Art. 145. O policiamento e fiscalização do matadouro compete ao fiscal da cidade e ás commissões de hygiene e saúde publicas.

Art. 146. O matadouro deverá conservar-se sempre em estado de completo asseio, sendo o fiscal obrigado, sob pena de multa, a fazer com que sejam removidos do seu interior todos os residuos do gado ahí abtido.

secção 2.ª

Art. 147. O gado que se destinar ao consumo do publico, deverá ser resolvido á matadouro ou aos pastos com 24 horas de antecedencia, sob pena de ser retirado por ordem do fiscal.

Art. 148. O gado, vindo de fóra ou de outras provincias só poderá ser abatido depois de cinco dias de descanço. Penas: multa de 20\$000 rs.

Art. 149. A rez que tiver de ser abatida para consumo dos habitantes, quer seja no matadouro ou em outras partes do municipio será previamente examinada pelos respectivos fiscaes, sob pena de 10\$000 rs. de multa.

Art. 150. O fiscal que julgar que a rez não pôde ser abatida por doente ou excessivamente magra, ordenará que seja removida para fóra, fazendo constar á camara.

Art. 151. Da decisão do fiscal poderão os interessados recorrer á commissão de saúde publica.

Art. 152. Nenhuma vacca que estiver prenhe poderá ser abatida no matadouro ou em qualquer parte do municipio, uma vez que se destina ao consumo publico, e só o poderá ser 15 dias depois de parida. Os contraventores, além da multa de 20\$000 rs., serão obrigados a inutilizar as carnes.

Art. 153. Por occasião da matança haverá toda a fiscalização para que não eiairem cãs no edificio.

CAPITULO XX

Das açougues

Art. 154. Os interessados que pagarem as devidas licenças e impostos, poderão abrir açougues para a venda de carnes frescas.

Art. 155. Antes de abrir os açougues, serão obrigados a apherirem seus pesos e balanças, sob pena de 10\$000 rs. de multa.

Art. 156. O fiscal, logo que receber denuncia de que qualquer proprietario de açougue, sem proposito, caixeiro ou empregado prejudica no peso ao comprador, verificando o facto immediatamente imporá a multa respectiva e obrigará a quem der causa a repór a quantidade de carne precisa para o verdadeiro peso.

Art. 157. Só a camara é competente para tomar conhecimento das razões dos interessados nos casos do artigo precedente.

Art. 158. O fiscal não poderá sob qualquer pretexto, deixar de impór as multas do artigo 155, uma vez que se dá essa hypothese, sob pena de multa de 10\$000 rs. a 20\$000 rs., e suspensão do emprego.

Art. 159. Os açougues deverão ser conservados em estado de asseio completo, devendo as carnes expostas á venda estar em lugar proprio, sob pena de multa de 5\$000 réis.

Art. 160. Para o corte serão empregados instrumentos proprios, como o serroto, faca etc., etc., não podendo usar-se de machado. Penas: 5\$000 rs. de multa.

CAPITULO XXI

Do illumination publica

secção 1.ª

Do serviço da illumination

Art. 161. A illumination publica da cidade de Silveiras continuará a cargo da camara municipal, que com esse serviço dispenderá a verba votada no seu orçamento, caso não haja quem se proponha a fazer-l'a.

Art. 160. O serviço da illumination poderá tambem ficar a cargo de particular ou particulaes que a poderão arrematar por meio de propostas feitas á camara.

Art. 161. A camara, todos os annos ao começar o exercicio financeiro chamará concorrentes que se proponham a fazer o serviço; e no caso de não apparecerem propostas ou excederem a verba votada, tomará a seu cargo o serviço.

secção 2.ª
Do encarregado da illumination

Art. 162. Haverá um empregado, a cujo cargo estará o serviço da illumination, e que vencerá o ordenado annual de 360\$000 rs.

Art. 163. O empregado da illumination é obrigado:

- 1.º Trazer os lampeões em estado de asseio e limpeza, o que deverá fazer diariamente.
2.º Illuminar a cidade 16 noites cada mez.
3.º Illuminar a cidade, além do que é obrigado, em noites de festas religiosas, festejos nacionaes ou de qualquer regozijo publico.
4.º Proceder a mais rigorosa vigilancia e fiscalização para que não sejam danificados ou inutilizados os postes e lampeões, denunciando á camara e ao fiscal os que assim o fizerem.

Art. 164. No caso de arrematação, sob proposta, o encarregado terá as mesmas obrigações, o que se declarará no contrato que assignar perante a camara. Tanto o empregado como o arrematante serão obrigados e responsaveis pelo dano cauzado por falta de zelo no cumprimento de seus deveres.

Art. 165. O numero de lampeões poderá ser augmentado, si a camara o julgar conveniente, e quando algum interessado requerer, obrigando-se a assentar os postes e lampeões.

TITULO VIII

Das rendas municipaes, sua arrecadação e fiscalisação

CAPITULO XXII

DAS RENDAS MUNICIPAES

Art. 166. A camara municipal cobrará annualmente, além dos impostos que por ventura lhes forem concedidos por alguma lei geral ou provincial aos impostos consideraveis municipaes, de patente, licença, as multas que este codigo de posturas estabelece, e os emolumentos de apherição, os quaes constituem suas rendas.

secção 1.ª

Dos impostos de patente

Art. 167. A camara cobrará, a titulo de impostos de patente:

- 1.º De cada consultorio medico ou cirurgico, 20\$000 rs.
2.º De cada escriptorio de advogado, 20\$000 rs.
3.º De cada advogado não domiciliado no municipio, que não tenha escriptorio aberto, mas que fizer uzo de sua profissão, de cada causa que tratar, não sendo o seu serviço gratuito, 10\$000 rs.
4.º De cada solicitador, 2\$000 rs.
5.º De cada escrivão do juizo de paz e subdelegado, 2\$000 rs.
6.º De cada capitalista com profissão, habitual de dar dinheiro a premio, 30\$000 rs. e não tendo profissão, mas dando dinheiro a premio constantemente, 10\$000 rs.
7.º De cada alfaiataria ou loja simples de alfaiate em que trabalhe um ou mais alfaiates, 8\$000 rs. Só não pagará este imposto os officiaes que trabalharem por conta de mestres ou donos de casas de alfaiates.
8.º De cada padaria ou confeitaria, 10\$000 rs.
9.º Officina de fogueteiro, 10\$000 rs.
10.º De cada alfaiataria ou loja de alfaiate que tiver fazendas proprias para as obras que ahí se fizerem e objectos que é de costume haver ahí, 20\$000 rs.
11.º De cada escravo fugido, que for preso ou recolhido ás cadeias do municipio, 5\$000 rs., e sendo de fóra, 20\$000 rs. Pagará os senhores, alem do imposto as despezas a que estão sujeitos.
12.º Para ter pastos de aluguel dentro da cidade e seus suburbios, 3\$000 rs.
13.º De cada officina de carpinteiro, marceneiro, selheiro, carreiro, ourives, ferreiro e sapateiro, 6\$000 rs.
14.º Dentista estabelecido no municipio, 20\$000 rs.
15.º De cada officina de funileiro ou caldeireiro, podendo vender em casa ou fóra os objectos ahí fabricados, pagará annualmente, 20\$000 rs.
16.º De cada aula ou collegio particular, que não der instruccão gratuita a trez ou mais alumnos pobres do municipio, 10\$000 rs.

Art. 168. Os medicos ou cirurgião a que se refere o § 1.º do artigo precedente, embora não tenham consultorio aberto, pagará o imposto, uma vez que sejam domiciliados no municipio e exerçam sua profissão.

Art. 169. Os medicos que não residirem no municipio nada pagará quando forem chamados para os misteres de sua profissão, uma vez que não tenham consultorio aberto ostensivo ou habitualmente.

Art. 170. Os advogados de que trata o § 3.º pagará o imposto, si o devam pagar logo que exerçam acto ou actos da sua profissão.

Secção 2.ª

Das licenças e outros impostos

Art. 170. A camara cobrará a titulo de impostos de licenças:

- 1.º Para ter cabra de leite na cidade, 5\$000 rs.
2.º Para ter vacas de leite na cidade, 6\$000 rs.
3.º Para ter cães de estimação na cidade, 2\$000 rs.
4.º Para vender bilhetes de loterias permittidas, 30\$000 rs.
5.º Para ter bilhar, 12\$000 rs.
6.º Para ter e continuar com açougue 10\$000 rs.
7.º Para ter hotel ou hospedaria, 20\$000 rs.
8.º Para espectaculos ou divertimentos publicos, não sendo gratuito ou em benefício de qualquer obra pia, 20\$000 rs.
9.º Para ter machina de preparar café, 50\$000 rs.
10.º Para ter monjolo de preparar café, 10\$000 rs.
11.º Para vender fazendas só, 15\$000 rs.
12.º Para vender roupa feita, 5\$000 rs.
13.º Para vender armarinhos e ferragens, 6\$000 rs.
14.º Para vender chapéus, 5\$000 rs.
15.º Para vender calçados, 5\$000 rs.
16.º Para vender louças, 4\$000 rs.
17.º Para vender aguardente, 12\$000 rs.
18.º Para vender molhados, 10\$000 rs.
19.º Para vender secos e generos da terra, 12\$000 rs.
20.º Para vender couros, isto é, objectos pertencentes a sapateiro e selheiro, 4\$000 rs.
21.º Para vender os mesmos generos, na roça com 20% de augmento.
22.º Para abrir negocio fóra da cidade e seus suburbios os mesmos direitos com 20% de augmento.

A freguezia do Sapé pagará a mesma quantia que a da cidade.

- 23.º Para tirar esmolãs com bandeira do Divino ou outras, 30\$000 rs.
24.º Para vender artefactos, 20\$000 rs.
25.º Para ter pharmacia ou botica, 12\$000 rs.
26.º Para vender nas casas de negocios commerciaes drogas permittidas, 10\$000 rs.
27.º Para vender quitanda nas ruas, 5\$000 rs.
28.º Para vender fumo, 20\$000 rs.
29.º Para mascatear fazendas, de cada bahá não permittindo licença, por socio, 60\$000 rs., ficando multados os que não apresentarem suas licenças ao fiscal.
30.º Os agenciadores de casa de commissões de café ou outros generos, pagará 30\$000 rs., sob multa de 20\$000 rs., alem da licença.
31.º Para ter carros de condução de madeira, lenha, generos de exportação e importação, 20\$000 rs.
32.º Para matar porcos ou carneiros, 500 rs. de cada um, sendo o comprador obrigado na falta do matador.

Art. 171. Em ambas as hypothesses dos artigos precedentes, nenhum negociante poderá vender drogas medicinas sem pagar a licença do § 26.

Secção 3.ª

- Art. 172. Cobrar-se-hão ainda os seguintes impostos e direitos:
1.º De cada engenho de aguardente, 30\$000 rs.
2.º De cada um cargueiro de aguardente, vindo de fóra do municipio e aqui vendido, 2\$000 rs.
3.º De cargueiro de rapadura para negocio, 5\$000 rs.
4.º De cada quitandela de fóra do municipio, 12\$000 rs.
5.º De cada cabeça de gado abatida para o consumo publico, não tendo havido arrematação do mesmo, 3\$000 rs.
6.º De cada 15 kilos de fumo de fóra do municipio, 1\$000 rs.

(Continúa)

Expediente de presidencia

Dia 12 de Agosto

2.ª SECÇÃO

Declaram-se as leis de pas mais votadas do Rio de Janeiro, que, nos termos das arts. 97 e 98 do regulamento n. 2313 de 13 de Agosto de 1881, a mesa eleitoral deve ser organizada na vespéra do dia designado para a eleição.

OFFICIOS DESPACHADOS

De professora de Silveiras, pedindo auxilio para aluguel de casa para a escola.—Ac. dr. inspeccão geral da instrucção publicas.
De professora de Arujá, pedindo dominio do mesmo cargo.—Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Gabriel Eugenio de Andrade, professor de S. José dos Barreiros, pedindo tres meses de licença para tratar de sua saúde.—Concedido; por trinta dias na forma da informação da inspeccão geral da instrucção publicas.
De dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, lente de Faculdade de Direito, pedindo um mez de licença para tratar de sua saúde.—Concedido.
De J. Maria Pinto, pedindo ser naturalizado.—Como requer.
De padre Cestano Todeschi, fazendo igual pedido.—Idem.

3.ª SECÇÃO

Designou-se o dia 20 de Setembro vindouro, para reunir-se a junta de alitamento militar da cidade de Santos, a qual deixará de reunir-se no dia marcado pela lei, por falta das listas a cargo dos inspectores do quartelão; e bem assim recommendou-se ao dr. chefe de policia que expondo as necessidades da policia, no sentido de não se dar mais aquella falta.
Declaram-se as leis de orphãos de termo do Espírito Santo do Pinalhal, que pôde remetter a esta capital para ser inspeccionado e mener Gaudêncio, a fim de ser admittido na companhia de aprendizes maritimos, de Santos.
Accusou-se os gerentes de London a Brazilian Bank, Limited e recommendou de habilitação das operações daquelle banco, inclinadas da agência de S. Paulo, concernente ao mes de Julho findo.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Francisco Rodrigues dos Santos.—Indefirido em vista da informação.

4.ª SECÇÃO

Palacio de governo de S. Paulo, 15 de Agosto de 1886.
Em referencia a seu offício n. 45 de 9 de corrente mes, em que expõe a necessidade de adoptar-se uma providencia estabelecendo-se a regularisação da verba de pas feita nas estacões de arrecadação inculcidas de cobrar os direitos de habilitação de mão com casa ou não beneficiada; bem como para a classificação de sua qualidade, de acordo com a legislação para, de accordo com o artigo n. 184 do regulamento de 8 de Junho de 1880, mandar adoptar, como subsidiaria da Legislação Provincial, a decisão do ministerio da fazenda, n. 214 de 17 de Novembro de 1884, que permittiu a exportação de café em sacas ou não beneficiadas, sendo classificadas como beneficiadas de respectivo peso a percentagem fiscal de 16%.
Daes guarde a vme.—Barão de Parnaíba.—Sr. dr. inspeccor de thesouro provincial.

Remetton-se ao engenheiro fiscal da Companhia Inglesa, a fim de que informe, e requerimento em que o Visconde de Mauá e João Frieis, pedem ao governo imperial, privilegio para o estabelecimento de uma linha pneumatica entre as cidades de Santos e Jandiahy.

OFFICIO DESPACHADO

De dr. inspeccor do thesouro provincial, informando e requerimento em que José Alves da Costa, contratante de serviço de passageiro na barra do Ribeira, pede providencias no sentido de lhe ser paga a subvenção relativa a trimestres vencidos.—A' direcção geral de obras publicas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De José Isidro Gonçalves Neves.—Concede sessenta dias.
De Francisco de Sampaio Moreira.—De accordo com a informação do thesouro provincial sob n. 69 de 10 de corrente, relve as multas impostas ao supplicante.
De Leandro Dupré.—Concedido.
De Jorge Sankler & C.—Pague-se.
De senão Antonio Geimarão Barreto.—Ao thesouro provincial.
De Morath Luigi.—Indefirido em vista de informação do inspeccor de immigration.

5.ª SECÇÃO

Foi aberto no thesouro provincial um credito de quantia de 3.600\$000 para accorser as despezas com o serviço medico policial da capital.—De acordo com o requerimento do thesouro provincial e ao dr. chefe de policia.

Declaram-se:
A. dr. chefe de policia em resposta ao seu offício de 18 de Maio ultimo em que pede o pagamento de 128\$000 despendidas pelo subdelegado de Socorro com o transporte de prazos pbrs desde 12 de Janeiro a 5 de Abril deste anno na razão de 500 réis diarias, que, na presente data offerece-se ao thesouro provincial para que pela respectiva collectoria seja feita o pagamento na razão de 400 réis, edituando-se nesta conformidade a ser paga a respectiva diaria, e devendo o excoesso ser pago pela camara municipal.—Officio-se nesta sentida ao thesouro provincial.
Ao mesmo em resposta ao offício de 15 de Junho ultimo, no qual pede que seja autorizada a compra de um armario para a sede desta capital, que contém dirigir tal requisição primariamente á camara municipal por cujo offício deverá correr a despesa da compra.

As leis de direito de Tathy em referencia ao seu offício de 23 de Junho ultimo, em que expõe os incidentes da ação de despejo da fazenda de Chellina Valha no municipio de Guaraby, interposta por Ignacio José Soares e outros contra Francisco de Paula Ayres, solicita providencias no sentido de assegurar a execução da sentença excoante, que já foi recommendada ás respectivas autoridades que primem todo o auxilio possível a justiça por ocasião de effectuar-se o alludido despejo.
Ao presidente da relacão tri-se sendo instruido de haver concedido 15 dias de licença ao juiz municipal e de orphãos de termo do Araruama, bischoel Antonio Gomes Pinheiro Machado.

Providencia-se para que pela thesouraria de fazenda seja entregue ao dr. chefe de policia a quantia de 3.000\$000, como auxilio das despesas politicas no corrente trimestre, que, nos termos de

de Sê; frequencia congenital. (Atestado de dr. Gama Carneiro).

CHRONICA PARLAMENTAR

O SENADO

No sessão de 14, depois de lida e expediente, e sr. Viriato de Mendonça fez a palavra, para justificar um requerimento...

A CAMARA

A 14 não houve sessão por falta numero.

TELEGRAMMAS

Roma, 13 de Agosto. Varios jornaes tinham saucenado que o genero Conde de Robilant, ministro dos negocios estrangeiros...

BRUXELLAS, 13 de Agosto

Imensas certezas affixadas nas eldezes importantes, e sobretudo nos centros industriaes e mineiras da Belgica, conversoes em socialistas...

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1888

Presidencia do illm. sr. Antonio Paes de Barros.

Apes da affirmagão de manter a ordem feitas ao conselho dos miastres pelo burgue-meiro da capital, e governo reunio numerosas forças em Bruxellas e nos arredores.

O sr. presidente comunica que no dia 4 de corrente lhe foi transmitida pelo sr. dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues, a presidencia da camara visto ter de se ausentar por alguns dias da capital.

EXPEDIENTE

Offcios, requerimentos, pedidos, e propostas

Officio do engenheiro fiscal junto a companhia de estrada de ferro de Santos a Jundiahy, ao governo da provincia, com despacho deste de 9 do corrente, para que a camara informe sobre a necessidade de ser tomado providencia na passagem da rua das Cancelas...

Do administrador do cemiterio municipal, enviando o balancete do mez de Julho com o saldo de 480\$000 entregue ao procurador, tendo sido sepultados 92 cadaveres.

Do porteiro da camara, participando que o ex-engenheiro Francisco Carlos da Silva, se recusara a receber as contas da policia do matadouro, para descreiminal-se O sr. dr. Raphael de Barros, diz que não tendo a camara meio para obrigar o ex-engenheiro a vir prestar as informagões, desse servico que estava sobre sua diregão, indica que seja remetido as contas ao actual engenheiro para informar, o que é approved.

Do dr. Luiz Cezar do Amaral Gama, engenheiro da camara, informando o quanto é necessario cortar-se no pradio da rua do Commercio, tanto do becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

Abaixo assignado de proprietarios e moradores na rua do Conselho Ramalho, pedindo concertos nesta rua.

Ferem mandadas pagar as seguintes contas: A Redondo, Macedo & C. de calçamento de paralelipedos na rua do Quartal...

Table with columns: TITULOS, DINHEIRO. Lists names of contractors and amounts for paving works.

Table with columns: TITULOS, DINHEIRO. Lists names and amounts for gallery works.

Table with columns: TITULOS, DINHEIRO. Lists names and amounts for second set of gallery works.

SEGUNDA PARTE

PARCERES DE COMISSOES

Pela commissão de obras: No officio do engenheiro, apresentando o projecto e orçamento de uma muralha de arripeto na rua Senador Florencio do Abreu.

No officio do engenheiro de 26 de Julho, apresentando o padrão para as futuras edificagões, a commissão é de parecer que seja approved o padrão apresentado...

No officio do engenheiro, de 4 do corrente sobre certas modificagões no servico na rua dr. Subastiao Pereira, a commissão é de parecer que se accete as modificagões propostas nesse officio.

Pela commissão de justica: No requerimento de Felicio Vieira Mendes, de 31 de Julho deste anno, deu a commissão o seguinte parecer:

No requerimento de Manoel Antonio Dutra Rodrigues, de 10 de corrente, para ser nomeado engenheiro para a obra de calçamento de paralelipedos na rua do Quartal...

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamaçao deste quanto a classificagão das ditas casas, como corticos, pois que na verdade não o são.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

A commissão é de parecer que seja attendida a reclamo do proprietario da casa de rua do Commercio, quanto ao becco da Quitanda, para o alargamento do mesmo.

informado pelo proscador, a commissão é de parecer que não seja attendido o pedido em vista da informagão.

Table with columns: NOME, VALOR. Lists names of contractors and amounts for various works.

TERCEIRA PARTE

INDICAGOES E PROPOSTAS

Indicamos que se prolongue a rua 11 de Junho até a ladeira da S. Ephigenia, desapropriando-se e declarando-se de utilidade publica os terrenos occupados por velhas casas sitas entre o largo do Payeadu e a mesma ladeira.

Indicamos que sejam desapropriadas as casas sitas á rua Brigadeiro Tobias, em frente a travessa do Paysantú, para o fim de, declarados de utilidade publica os terrenos que communicam aquellas casas com o largo de S. Bento, junto ao Convento, seja ahi aberta uma rua.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

Indicamos que se mande o engenheiro estudar, e orçar a rua projectada, ha muito tempo, que partindo da ponte da rua Florencio de Abreu, vá encontrar a do Brigadeiro Tobias.

de Santa Cruz do Rio Pardo da provincia de S. Paulo. Assim, pede a V. Ex. que se digno desferir-lhe...

Camara Municipal

Do ordem do illm. sr. presidente da camara municipal, fica prorrogado até o 25 do corrente mez, o prazo para a cobrança dos impostos municipais do presente exercicio.

ANNUNCIOS

O Conde de Tres Rios convida os seus amigos e os do fimado VIS-CONDE DO RIO RETIRO para a missa do 7º dia, na igreja da S. Maria da S. 1/2 horas do dia 18 do corrente.

Adianta-se dinheiro sobre ordenações, pender, vendas, meios, alder, aluguel de casa e mezzas, todos generos do para a commissão, ficando adiantamento sobre os mezos. e tambem compra por nota propria, a rua de S. José n. 61, placa, garantindo sinceridade em todas as suas transagões.

CASA EM SANTOS

Passa-se uma casa de sobrado, com loja de tres grandes portas, para negocio de varejo ou atacado, tendo uma grande armagão, toda envidraçada e pintada a oleo, tem esgoto, agua encanada e gaz.

Fugio

de Silverio Antonio Tavares, de Araújo, a escrava Antonia, preta (serida), de 20 annos pouco mais ou menos, no mez de maio de julho proximo passado.

Casa a venda

Vende-se por menos de seu valor a casa n. 76, cita a rua do Gazometro, construida de tijollos sobre alicerces de pedra.

Banco Mercantil de Santos

O relatorio da directoria que tem de ser apresentado a assembleia geral dos accionistas deste banco convocada para o dia 28 do corrente, a ha-se, impresso, a disposiçao dos mesmos senhores no escriptorio do banco e nos de suas agencias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Campinas.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Esta companhia precisa comprar 25 annos mudares que sejam zuecos, grandes e bem reforçados.

VERDADES EM THERAPEUTICA

Extrahidas das obras de dosimetria A' reforma do Professor Burgraevo

OPINIÕES

Facilitar ao povo esse exame, inserir em livro barato a exposiçao de um methodo que propoe-se defender e prolongar a vida, essa rap da coincidencia entre a organizaçao e a dinamica, no dizer de Her-zen, eis o servico que a intelligencia de Silva Braga acaba de prestar aos paulistas.

Loja do Zuavo

RUA DIREITA, 4 A

A 3000 rs.

Theatro S. José

EMPREZA—BRAGA JUNIOR & COMP. Terça-feira, 17 de Agosto GRANDE NOVIDADE!

Bilontra em S. Paulo

em 1 acto. Personagens: Faustino, Jogatina, O Padre Amaro, O Parafuso...

ESCRAVA FUGIDA

Continúa fugida, ha mais de anno, Balbina de 28 annos, parca, estatura pequena, testa e olhos grandes, cabelos crespos e não bem pretos...

Casa central, e rua a mais comercial

Rua 28 de Março, antiga Antonina n. 93, em Santos. Para informaçoes com os srs. Victor Nothman & Comp. em S. PAULO 3-1

AVISO

Partindo da companhia para Santos, quinta-feira, 19 do corrente, afim de seguir para a corte, será este o seu penultimo espectáculo n'esta cidade.

O Bilontra em S. Paulo

Será representado depois do quadro que finalisa com O JONGO DOS PRETOS, terminando com a NOVA APOTHEOSE

VICTOR HUGO

so som da Marselhesa. Ao S 1/2 da noite AVISO.—Partindo da companhia para Santos, quinta-feira, 19 do corrente, afim de seguir para a corte, será este o seu penultimo espectáculo n'esta cidade.

Escrava fugida

Continúa fugida, ha mais de anno, Balbina de 28 annos, parca, estatura pequena, testa e olhos grandes, cabelos crespos e não bem pretos...

OPINIÕES

Facilitar ao povo esse exame, inserir em livro barato a exposiçao de um methodo que propoe-se defender e prolongar a vida, essa rap da coincidencia entre a organizaçao e a dinamica...

Loja do Zuavo

RUA DIREITA, 4 A

A 3000 rs.

COSTUMES PARA MENINOS

A única casa na provincia onde se encontra um sortimento completo em costumes finos e de bom gosto para meninos de 4 a 10 annos é na casa importadora

AU PHÉNIX

Rua da Imperatriz, 44, esquina da rua da Boa Vista

AVISOS

ADVOGADO

Fernando Pacheco de Vasconcellos, tom escritório de largo da S. n. 5, 2º andar.
Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e moléstias das senhoras. Consultório Largo da S. n. 5, residência rua de Santa Epiphania n. 49, telephone n. 181. Consultas das 12 às 2 da tarde.

Barbeiro, Cabelleiro e Perfumarias finas, depósito de bijuterias hamburguezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Servilino Corso, mestre de obras, reside à rua do Imperador n. 34, consultoria Moléstia de olhos.
 Dr. Westor de Carvalho, ex-chefe de clinica do dr. Moura Brasil, reside à rua Ipiranga n. 6 e dá consultas de 12/2 às 3 e rua do Imperatriz 24. Gratia nos prazos.

O doutor Sergio de Castro tem o seu escritório de advogado à rua Direita n. 26, e residência na Alameda do Triunfo n. 9.

MEDICO

Dr. Malhães.—Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Aroucho n. 50, ou à Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

Angelina M. de Souza Mar-ques toca piano e harpa. Trêz-se a rua do Imperador n. 17.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Ferré de Carvalho advogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, nas 1ª e 2ª instancias, à rua de S. Bento n. 48.
 Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado **dr. Bento Galvão da Costa e Silva** pôde ser procurado no escritório dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, à rua de S. Bento n. 24, das 10 às 3 horas.

Medico homeopata.—Dr. Leopoldo Rende, consultas das 10 às 12 horas de manhã, chamados a qualquer hora, na Diretoria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 55.

O advogado **dr. Amador da Cunha** possui tom o seu escritório na rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

A **Botica de Manilla,** rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda a qualidade feita por encomenda com toda a perfeição.—Corvelli & Irmão.

LEIAM TODOS

PO'S ANTI-ASTHMATICOS

Cura radical da asthma-puchamento POR MAIS ANTIGA QUE SEJA

Preparados por Fortunato José Ferreira Gomes e autorizados por decreto imperial de 24 de Março de 1894 e approved pela illma. junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os triumphos constantes obtidos pela applicação dos nossos maravilhosos póes nos levaram a dar maior credito a este poderoso agente terapeutico, não só pela quantidade de indicações medicas, como pelo effecto seguro de todos que tomam o póe, deorta e outras provincias.

Indicações
 Empregam-se em pessoas pde, com grande vantagem, nos seguintes casos, como preparam os attestados medicos e cartas recebidas de pessoas curadas:
 Asthma (puchamento).
 Bronchites chronicas e agudas.
 Catarrhos (tosse convulsa).
 Moléstias nervosas.
 Tosse rebelde.
 Requidido.
 Dificuldade de respiração.
 Phytisia de garganta e de pulmão.
 Cada caixa acompanhada o seu recetuario.

Attestados medicos
 Henrique Alvares dos Santos, dente em medicina pela Faculdade medico-cirurgica da provincia de Bahia, cavalleiro de Imperial Ordem da Rosa, membro fundador da Sociedade Beneficente Maternidade e outras; e por diversas vezes em comissão de governo em hospitais e outras occasões:
 Atteste, sob juramento prestado, que tenho applicado os póes anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes em alguns doctores de minha clinica, sempre com feliz resultado; não só em casos de bronchites asthmaticas como tambem nos casos de asthma, conseguindo fazer desaparecer o mal. Nos casos de dyspnea profusam these resultados.
 Bahia, 17 de Maio de 1893.—Dr. Henrique Alvares dos Santos.

O dr. Carletoz Chaves Florence, formado pela Faculdade de Medicina de Bahia
 Atteste que tenho empregado em minha clinica os póes anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes, e que tenho com elles conseguido sempre resultado muito satisfactorio nos casos de bronchites asthmaticas e epillar aguda. O que attesto em 19/2 de verdade.
 Conceição de Almeida, 27 de Março de 1893.—Dr. Carletoz Chaves Florence.

José Luis de Aragão Farja Rocha, dente em medicina pela Faculdade de Bahia, medico da Caixa de Socorro de D. Pedro V na obra, medico da estrada de ferro Central, no Monte-Pio dos Artistas Cachoeira, ex-adjunto do hospital de caridade da Bahia, etc.
 Atteste e juro, ao preço de 100, que no meu clinica tenho empregado com o melhor successo os póes anti-asthmaticos de illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes em outros documentos. Todos os srs. tabellizes Vicente Helvécio Spesscia e Franzellino do Valle Cabral.

Cartas
 Illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.—O amor de pôe trouxe-me devesas, que me são grato cumprir. Tive a infelicidade de ter uma filha a qual padecia de modo serio de bronchites asthmaticas e, empregando todos os meios indicados por profissões, não falhei, não podendo dar o resultado desejado. Empreguei os póes anti-asthmaticos preparados por V. contra tal moléstia, e colhi o feliz e esperado resultado que quero significar lito ao publico para que seja conhecido tão salutar remédio. E sirva-me de solenne oportunidade para manifestar a V. a meu ladeavel reconhecimento. Pôe lito para subscrever-me com reverencia e attenção.
 Conceição de Almeida, 27 de Março de 1893.—Dr. Carletoz Chaves Florence.

Cartas
 Illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.—Tendo applicado a pessoca de minha familia, com muito bom exito, os póes anti-asthmaticos por V. preparados, logo me dei ao trabalho de dar-lhe os parabens por tão magnificos resultados, cujos effectos são incontestavelmente os mais effecazes.
 Atteste-me seu amigo e obrigado.—Thomé Afonso de Moura, juiz de orphãos.
 Cachoeira, 2 de Agosto de 1894.

Cartas
 Amigo capitão Fortunato Gomes.—Tendo applicado a pessoca de minha familia, com muito bom exito, os póes anti-asthmaticos por V. preparados, logo me dei ao trabalho de dar-lhe os parabens por tão magnificos resultados, cujos effectos são incontestavelmente os mais effecazes.
 Atteste-me seu amigo e obrigado.—Thomé Afonso de Moura, juiz de orphãos.
 Cachoeira, 2 de Agosto de 1894.

DEPOSITO GERAL
CASA GARRAUX

FISCHER, FERNANDES & COMPANHIA
35--Rua da Imperatriz--35

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrao de Guyot serve para preparar uma agia de alcatrao, muito effica e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o appetite, levanta as forças e é effica em todas as doenças dos pulmões, catarrhas da bexiga e affecções das mucosas.
 O Alcatrao de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principaes hospitais da França, da Belgica e Espanha.
 Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um so vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida sanitarrissima.
 O Alcatrao de Guyot AU THEVÉDIC é vendido em vidras trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura:
 Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em
 attendo: Casa S. FREIRE 19, rue Jacob, Paris.

ORIZA VELOUTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO
 aos Consumidores
PERFUMARIA ORIZA
 PARIS - 207, Rue Saint-Honoré, 207 - PARIS

OS PRODUTOS DA PERFUMARIA ORIZA DE L. LEGRAND

Comem sua successo e favor publico!

1º A sua cidade, occupando com 2º A sua qualidade inalteravel e a sua variedade de seu perfume.

NAS SEUS INTA OS PRODUTOS DA PERFUMARIA ORIZA com attenção no seu grau de delicadeza e perfume.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica as Verdadeiras Perfumarias Oriza, os consumidores deverão ao precaver contra este commercio illicito e consideravel como contra-facção qualquer producto de qualidade inferior vendido por baixo preço.

SAVON - ORIZA - VELOUTE

Remoção do Catalogo Illustrado é pedido franco.

INJECTION CABET
 Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS - 9, Boulevard Drouot, 9 - PARIS

OPPRESSÃO
 NEURALGIAS

ASTHMA
 Para crianças e adultos

Aplica-se a fístula que penetra no peito e causa os symptomas nervosos, flatulencia e expectoração e irritação do fígado e dos organos respiratorios.
 Venda em attendo com casa de S. FREIRE, 19, rue Jacob, Paris.
 Pharmacia em A. FERNANDES & COMPANHIA, 35, Rua da Imperatriz, 35.



Norddeutscher Lloyd de Bremen
 Saldas de Santos para Vigo Antuerpia e Bremen

com escalas pelo:
Rio de Janeiro e Bahia

O PAQUETE ALLEMÃO

HANNOVER

Esperado no dia 15 do corrente, em encontro carga sufficiente, sahirá depois da indispensavel demora para os portos acima.

Esta vapor condus medios e crenda a bordo e tem magnificas acommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

O VAPOR ALLEMÃO

FRANKFURT

Esperado de Bremen e escalas no dia 22 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para o

RIO DA PRATA

Estes vapores condusom medios e crenda e tem magnificas acommodações para passageiros de primeira, segunda e terceira classe. Para passagens, fretas e mais informações trata-se com os agentes

Zerrenner, Bulow & C.

RUA DE JOSÉ RICARDO N. 8

SANTOS

RUA DIREITA N. 43

S. Paulo

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo convido aos sr. accionistas a fazerem a primeira entrada de 10 % sobre as acções que vão ser emitidas para elevação do capital social, conforme a resolução da Assembléa Geral extraordinaria de 8 de Julho p. p., do dia 18 de Agosto até 18 de Setembro p. l., de conformidade com a lista aberta no escriptorio d'esta Companhia e os circulares que serão em tempo expedidas aos srs accionistas.

S. Paulo, 3 de Agosto de 1896.

O Guarda Livros. Luiz Dross.

O 1º cartorio de orphãos está mudado para a rua da Princesa n. 9.

Companhia Rio-Claro
 SEGUNDA CHAMADA DE CAPITAES

De ordem da directoria da Companhia Rio Claro convido aos srs. Accionistas a fazerem a 2ª entrada de capitales na razão de 20% ou 40000 por acção das ultimamente rateadas, com o respectivo selo a isto até o dia 15 de Setembro futuro.

As entradas podem ser feitas no escriptorio na caixa da companhia; em S. Paulo a 55 e Andrade; e no Rio de Janeiro no Banco do Comercio.

Rio Claro 18 de Agosto de 1895.

Carlos Emilio de Azevedo Marques. Secretario.

Escravos fugidos

Fugiram do abaixo assignado, morador na Vazzea Grande, municipio de Curitiba, os seguintes escravos: Luiz, 30 annos, de cor preto, altura regular, corpo leito, bons dentes, cinto, azedo com Joana, 25 annos, mulata, altura regular, franzina, cabelo crespo, tem falta de dente na frente.

Os mesmos tem um casal de filhos, dos quaes um chama-se Benedito e outra Carabina. A fuga deu-se ha 3 meses e suppe-se que estejam no municipio de Curitiba.

Será bem gratificado quem os apprehender ou der noticias certas ao abaixo assignado.

Curitiba, 12 de Agosto de 1896.

Joaquim Manoel de Oliveira

COMPANHIA RIO-CLARO

De ordem da directoria da Companhia Rio-Claro, convido aos srs. Accionistas da mesma Companhia, para uma reunião da Assembléa Geral ordinaria, que terá lugar no dia 12 de Setembro proximo futuro, no escriptorio da 51 horas da manhã.

O objecto desta reunião é a approvação do balanço relativo aos 6 meses de Janeiro e Junho do corrente anno, com o parecer do Conselho Fiscal, e a determinação de art. 26 dos respectivos estatutos.

O lugar o Conselho Fiscal, que tem de servir durante o anno de 1897, de accordo com o art. 46 dos mesmos estatutos.

Outro fim faz chamar, que tem suspenso as transferéncias de acções, desde data a até a reunião da Assembléa Geral.

Rio-Claro, 7 de Agosto de 1896.

Carlos Emilio de Azevedo Marques, secretario

CHEGOU
 COM O ULTIMO PAQUETE

Camisas de meia de seda, lã, algodão e fio d'Escocia para senhoras, meninas, homens e meninos

Ceroulas de meia, camisas de linho e de morim com punhos, collarinhos de linho e de chita

SORTIMENTO COMPLETO

Melas, gravatas, luvas, damasco de linho e franjas

tiras bordadas de cores brancas

Vende-se estes e outros artigos

A preços nunca vistos porém só a dinheiro

FABRICA-SE ROUPA BRANCA SOB MEDIDA

AO COSMOPOLITANO

Casa importadora

56 A--Rua da Imperatriz--56 A

(um d. s. um d. n.)

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recomendadas nos casos de Chlorose, Anemia, Palidas Coras, Corrimentos, Debilidade, Egotamento, Convalescência, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequência de fadigas vigiliaes e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 a 6 grageas dor dia.

Item Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Ellixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor nos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Escolha o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Co, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.